



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

DECRETO Nº 837/2014

Concede pensão por morte do servidor municipal Albani Ferreira Freitas

ANTONIO CANTELMO NETO, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob nº 320/2014-DRH e com base nos dispositivos legais aplicáveis, em especial do art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal vigente e dos artigos 12, inciso I, e, 57 da Lei Municipal nº 3141/2004

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida pensão por morte do servidor municipal ALBANI FERREIRA FREITAS, no valor de R\$ 1.570,21 (um mil, quinhentos e setenta reais e vinte e um centavos) equivalente a 100% da remuneração do cargo efetivo de *Agente de Serviços Gerais* - nível 001-12, acrescido de 40% de adicionais por tempo de serviço.

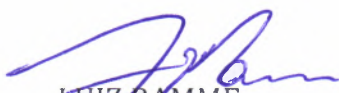
§ 1º - São beneficiários da pensão:

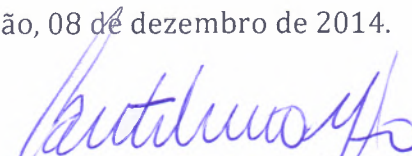
BENEFICIÁRIO	PARENTESCO	COTA PARTE
Lenir Terezinha da Motta Freitas (CPF nº 040.051.249-17)	ESPOSA	33,34%
Ana Paula da Motta Freitas	FILHA	33,33% (temporária)
Marieli Freitas	FILHA	33,33% (temporária)

§ 2º - A pensão ora concedida será reajustada na forma prevista no art. 40, § 8º da Constituição Federal e no art. 23 da Lei Municipal nº 3141/2004.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 08 de dezembro de 2014.


LUIZ RAMME
ASSESSOR JURÍDICO


ANTONIO CANTELMO NETO
PREFEITO MUNICIPAL